

MUNICIPIO DE PLANALTO

Rua São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 099/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOAÇABA
PNEUS LTDA.**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **JOAÇABA PNEUS LTDA.**, neste ato representada por seu administrador Sr. **HERBERT HUGO SÜHNEL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 099/2016, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2016, cujo objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 099/2016, celebrado entre as partes em 24/05/2016, tendo como importe o valor de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais), mais seus aditivos totalizando a importância de R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

[illegible]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

HERBERT HUGO SÜHNEL
Joaçaba Pneus Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR